



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25057.004707/2023-65

PROCESSO DE REPACTUAÇÃO Nº 25057.003767/2026-11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023

CONTRATO Nº 74/2024

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Diretor **JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO**, portador da, Matrícula SIAPE nº 1854291 devidamente autorizado a firmar este instrumento nos termos da Portaria CC/PR nº 1.123 de 09 de setembro de 2025, publicada no D.O.U nº 172, Seção 2, Página 1, de 10 de setembro de 2025 e da Portaria COGAD/FNS nº 15, de 15 de setembro de 2025 publicada no D.O.U. nº 176, Seção 2, Página 55, de 16 de setembro de 2025 e doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **A.C.F DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.555.527/0001-36, sediada na Rua Aguiar, 26/28 – Horto Municipal – Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.015-556 doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **ANTÔNIO CARLOS FERNANDES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 106230071, expedida pela IFP/RJ, e CPF nº 085.426.617-88, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.004707/2023-65 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do Contrato nº 74/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sétima do contrato inicial, o valor mensal do Contrato passará de **R\$ 1.350.301,13 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA MIL, TREZENTOS E UM REAIS E TREZE CENTAVOS)** para **R\$ 1.358.951,49 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O valor mensal estimado de **R\$ 1.353.860,23 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)**, terá sua incidência

iniciada à partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **19/12/2025** referente à 1ª Parcela;

O valor mensal estimado de **R\$ 1.358.951,49 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**, terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **01/01/2026** referente à 2ª Parcela.

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Em razão do preconizado nos Artigos 54 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, os efeitos financeiros do presente reajuste contratual deverão incidir à partir da data em que efetivamente passou a vigor o Decreto nº 49.997 de 19 de novembro de 2025 e o Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, vinculados à execução do serviço objeto do **CONTRATO Nº 74/2024**, ou seja, à partir da emissão da Nota de empenho, **dia 02/06/2026**.

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE VALOR

O valor total da diferença apurada dos períodos compreendidos entre as datas de ocorrência dos fatos geradores que ensejaram este TERMO ADITIVO e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho **2026NE000981**, a saber, **1º período: 19/12/2025 a 01/06/2026, 2º período: 01/01/2026 a 01/06/2026**, deverá ser paga nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração.

Fato gerador para diferença de faturamento	Valor a reajustar	Índice de variação	Valor mensal reajustado
19/12/2025	R\$ 1.350.301,13	0,26 %	R\$ 1.353.860,23
01/01/2026	R\$ 1.353.860,23	0,38 %	R\$ 1.358.951,49

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Parecer Referencial nº 00001/2021/COORD/E-CJU/SCOM/CGU/AGU, Artigo 135 da Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 9.507/2018; Artigos 54 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Decreto nº 49.997 de 19 de novembro de 2025; Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025; Planilha de Custos e formação de preços apresentada pela Contratada, manifestação da Unidade de Análise de Planilha de Custos do INTO/MS - UPLAC , bem como Despacho [0054188455](#) da Direção que autorizou a repactuação ora formalizada.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no PNCP, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai eletronicamente assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2026.

JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO

Diretor do INTO/SAES/MS.

Portaria CC/PR nº 1.123, de 09 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. 10/09/2025.

Portaria COGAD/FNS nº 15, de 15 setembro de 2025 publicada no D.O.U. 16/09/2025.

A.C.F DA SILVA LTDA

ANTÔNIO CARLOS FERNANDES DA SILVA

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Jose Paulo Gabbi Aramburu Filho, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 10/06/2026, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Fernandes da Silva, Usuário Externo**, em 11/06/2026, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0055850222** e o código CRC **ACC813DC**.

Referência: Processo nº 25057.003767/2026-11

SEI nº 0055850222

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br

Criado por **lpaula**, versão 5 por **lpaula** em 10/06/2026 08:09:25.